"AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM 21/08/18"

Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

RESOLUÇÃO N.º 04/2018

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências"

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° O inciso II do Artigo 115 da Resolução 02 de 12 de Dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Ordinárias, as realizadas semanalmente às Segundas-Feiras, às 17 horas e 30 minutos;

Art. 2° O *caput* do artigo 120 da Resolução 02 de 12 de Dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120. As Sessões Ordinárias da Câmara terão a duração máxima de duas horas e trinta minutos, iniciando-se às 17 horas e 30 minutos, podendo ser prorrogadas a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo plenário.

Art. 3° O artigo 127 da Resolução 02 de 12 de Dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 127. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-Feiras, com início às 17 horas e 30 minutos.

Art. 4° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 21 DE AGOSTO DE 2018

Walton Assis Pereira
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor em 21 de agosto de 2018.